



TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 1 de 28

PORTARIA Nº 1134/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo nº 10/2023-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de maio de 2023, Edição Ano 9, Edição 1.949, fls. 5-7, que instituiu a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 1188/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 09 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2448, Pág. 6-7, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23.0.000007573-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período do 1 (um) ano, a contar de 09 de julho de 2026, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos, no âmbito da Defensoria Pública do Amazonas:

DEFENSOR PÚBLICO	FUNÇÃO
Raquel El Bachá Figueiredo	Presidente
Danilo Germano Ribeiro Penha	Vice-Presidente
Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	Membro
Ellen Cristine Alves de Melo	Membro
Messi Elmer Vasconcelos Castro	Membro

II - DETERMINAR a atuação dos membros como elegibilidade do critério V (Ter participação em pelo menos 1 (uma) ação, projeto ou programa promovido ou apoiado

pela DPEAM (Ex.: Defensoria Pública Itinerante, Semana da Conciliação, Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, entrevistas em rádio, Itinerante em comunidades rurais, Educação em Direitos etc.)) da meritocracia;

III - ATRIBUIR aos integrantes da Comissão, 1 (um) dia de folga, a ser usufruído nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição, para cada mês em que houver reunião da Comissão, mediante envio da Ata respectiva para o Gabinete do Defensor Público Geral;

IV - DECLARAR que a atuação como membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas será considerada para promoção por merecimento, na forma do art. 15, VII, da resolução n. 004/2018-CSDPE/AM;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1136/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para designar os Membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo nº 10/2023-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 26 de maio de 2023, Edição Ano 9, Edição 1.949, fls. 5-7, que instituiu a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO término da vigência da Portaria nº 1188/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 09 de julho de 2025, Ano 11,



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 2 de 28

Edição 2448, Pág. 6-7, que designou membros para comporem a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1134/2026-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 23.0.000007573-6 e 24.0.000010005-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 09 de julho de 2026, o servidor o Júnio Laureano de Souza Barbosa, para assessorar os trabalhos da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Defensores Públicos instituída pela Portaria nº 1134/2026-GDPG/DPE/AM.

II - ATRIBUIR ao servidor indicado, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1148/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que cumpre à Defensoria Pública, dentre outras funções institucionais, exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO o encerramento do ciclo de atuação do Grupo de Trabalho dos Flutuantes — GT Flutuantes, instituído pela Portaria nº 393/2024-GDPG/DPE/AM, bem como dos encaminhamentos constantes do Relatório-Balanco das atividades desenvolvidas entre março de 2024 e maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, articular e subsidiar a atuação da Defensoria Pública na construção de uma solução institucional para a região, especialmente no que se refere à governança socioambiental, ao ordenamento territorial, à política pública, à participação comunitária, ao Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu e aos processos judiciais ainda ativos;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000007345-7;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 15 de julho de 2026, Grupo de Trabalho voltado à Demanda Estrutural da Bacia do Tarumã, com a finalidade de acompanhar e articular medidas relacionadas à governança socioambiental, ao ordenamento territorial, às políticas públicas, aos estudos técnicos e aos desdobramentos judiciais e extrajudiciais pertinentes à região;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	Membro - Coordenador
Thiago Nobre Rosas	Membro
Taís Miranda Rodrigues Pontes	Servidora
José Rodrigues Terceiro Filho	Servidor
Vanessa Migueis Ramos	Servidora
Solange de Oliveira Cardoso	Servidora
Luana Gabrielle Moraes Gadelha	Servidora
Pedro Lucas Cunha da Silva	Servidor

III - CONCEDER, aos membros mencionados no inciso II, 2 (dois) dias de folga por mês trabalhado, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição;

IV - ATRIBUIR, às servidoras e ao servidores mencionados no inciso II, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 6 do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 3 de 28

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1185/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1091/2026-DAJAI/DPE/AM, de 09 de junho de 2026, contido no Processo nº.23.0.000014223-9, datado de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **Adriana Monteiro Alves**, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.065-5 A, o **Abono de Permanência**, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 6º da E.C. 41/2003, com os efeitos financeiros retroagidos à data de implementação dos requisitos, em 15/12/2024.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1193/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº. 26.0.000006605-1;

RESOLVE:

I - INCLUIR, os membros e as servidoras abaixo, no Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de organizar, treinar e executar o "Meu Pai Tem Nome" no interior do Estado do Amazonas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de julho de 2026:

GT "Meu Pai Tem Nome"
Polo do Rio Negro-Solimões
José Antônio Pereira da Silva - Defensor Público
Beatriz Dias da Silva Melo - Servidora
Polo de Benjamin Constant
Renato Fernandes Neto - Defensor Público
Andria Nascimento Cardoso - Servidora

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1199/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº. 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação da contratação do palestrante André Vinycius Cunha Pereira para ministrar o curso de Judicialização de Medicamentos, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2026, das 8h às 14h;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº. 26.0.000008887-0;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação do palestrante André Vinycius Cunha Pereira para ministrar o curso de Judicialização de Medicamentos, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2026, das 8h às 14h;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa física **ANDRÉ VINYCIUS CUNHA PEREIRA, CPF nº. 002.753.542-88**, pelo valor global de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 4 de 28

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1199/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1200/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000006426-1;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensoria Pública e os servidores abaixo relacionados para atuarem no atendimento virtual para o Mutirão "Meu Pai Tem Nome", nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026, das 14h às 18h, na sede da Defensoria Pública, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QTDE.	MEMBRO/SE RVIDOR	CONTRAPR ESTACÃO
Coordenação	1	Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	1 (um) dia de folga.
Apoio	1	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia trabalhado.
Atendimento jurídico virtual	1	Letícia Vitória Brito de Araújo	
	2	Pedro Baptista da Silva	
	3	Raquel Ferreira dos Santos	
	4	Taylor Augusto Tavares de Souza	
	5	Mayara Hellen Lima e Silva	

PORTARIA Nº 1202/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1272/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 1.993 de 02/08/2023, pág. 03/12;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1364/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 2.252 de 04/09/2024, pág. 01/07;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1248/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição 2.455 de 18/07/2025, pág. 03/11;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000009592-2, datado de 13/07/2026;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 5 de 28

I - PRORROGAR a cessão da servidora **Daiane Paschoalotti Lemos** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com ônus financeiro para o órgão cessionário, para exercer o cargo comissionado de Consultor Jurídico da Presidência (PJ-DAS), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1203/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pag.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pag. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição nº 2.669, Pág. 9;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da

DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1171/2026/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de julho de 2026, Edição nº 2.685, Pág. 2 e 3, que promoveu a 2.ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 26.0.00009640-6;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre os Defensores Públicos **Lucas Fernandes Matos** e **Gabriel Herzog Khede**, originalmente designados para as semanas **6** e **9** do Plantão **Criminal**, referentes aos períodos de 02/08/2026 a 08/08/2026 e de 23/08/2026 a 29/08/2026, respectivamente;

III - O Anexo Único da Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link **"Escala de Plantão - Atendimento e Custódia"**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1204/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 6 de 28

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009669-4, datado de 14.07.2026, e do Grupo de Solicitação SGI n. 2144, datado de 10.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Clovis Roberto Soares Muniz Barreto, Corregedor-Geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 13 a 14 de agosto de 2026, a fim de realizarem Correição Ordinária na URM de Autazes-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Autazes/Manaus, no período de 13 a 14 de agosto de 2026, a fim de conduzir o Corregedor-Geral e o servidor público acima relacionados ao município de Autazes-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Corregedor-Geral e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1205/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009685-6, datado de 14.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 2140, datado de 10.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Everton Sarraff Nascimento, Subdefensor Público-Geral, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento, Assistente Técnico de Defensoria, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia de 12 de agosto de 2026, a fim de realizar Correição Ordinária na URM de Rio Preto da Eva-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, no dia de 12 de agosto de 2026, a fim de conduzir o Subdefensor Público-Geral e o servidor público acima relacionados ao município de Rio Preto da Eva-AM;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1206/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009659-7, datado de 14.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI nº. 2058, datado de 03.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretor DPE-5, e Lucas da Silva e Silva, Assessor Técnico II DPE-1, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 15 de julho de 2026, com a finalidade de prestar apoio durante a Sessão Solene de entrega de Moção de Aplaos promovida pela Câmara Municipal de Presidente Figueiredo a este signatário;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clovis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 7 de 28

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1208/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009705-4, datado de 14.07.2026, e das Solicitações SGI n.º 2601338, datada de 14.07.2026, e n.º 2601299, datada de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 21 de julho de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Murilo Rodrigues Breda ao município de Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1210/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000007726-6;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 15 de julho de 2026, Grupo de Trabalho voltado ao atendimento de produtores rurais e agricultores familiares de comunidades situadas na zona rural do Município de Autazes/AM, especialmente nas regiões do Rio Mutuca, Rio Madeirinha, Vila Novo Céu, Vila São José, Santa Maria e Comunidade Agrícola Bom Jesus;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

Nome	Unidade/Órgão	Cargo/Função
Carlos Alberto Souza de Almeida Filho	Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Interesses Coletivos	Membro - Coordenador
Daniele dos Santos Fernandes	Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	Membra
Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Defensoria Pública de Autazes	Membra
Ricardo Queiroz de Paiva	2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias	Membro

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 8 de 28

PORTARIA Nº 1211/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de locação de imóvel urbano destinado à implantação de Unidade de Atendimento desta DPE no município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo futuro contratado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 26.0.000007461-5.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, visando à locação de imóvel urbano, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 2660, Bairro Centro, Boca do Acre/AM, destinado à implantação de Unidade de Atendimento desta DPE no referido município.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de JENECIR PEREIRA DA SILVA, (CPF 62****-00), pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor global de R\$ 30.072,21 (trinta mil setenta e dois reais e vinte e um centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de julho de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1211/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1212/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000008972-8;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho, a contar de 15 de julho de 2026, pelo período de 03 (três) meses, com a finalidade de concluir protocolos das ações individuais remanescentes, analisar isenções, remissões e restituições, acompanhar processos ajuizados e elaborar estratégias de atuação nos casos relacionados ao IPTU-Manaus;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

NOME	FUNÇÃO
Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Membro
Ricardo Queiroz de Paiva	Membro
Carlos Alberto de Souza Almeida Filho	Membro
Emmyle Falcão Carneiro Fernandes	Apoio
Carolinne Silva Moreschi	Apoio
Bruna de Araújo Folhadela	Apoio
Felipe Mafrini Farias Canuto	Apoio
José Rodrigues Terceiro Filho	Apoio
Taís Miranda Rodrigues Pontes	Apoio
Georgia do Nascimento Juca	Apoio

III - ATRIBUIR aos Membros integrantes deste Grupo de Trabalho, 02 (dois) dias de folga por mês trabalhado, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição;

IV - ATRIBUIR aos servidores da equipe de apoio o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 5 do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 9 de 28

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 724/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000009654-6;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, no período de 13 a 19 de julho de 2026, da FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida à Servidora Pública **Juliana Portilho Albuquerque**;

II - DESIGNAR, no período de 13 a 19 de julho de 2026, o Servidor Público **Francisco Patrick Barbosa Chagas** como Subgerente da Unidade de Iranduba atribuindo-lhe a FGS-1 (Subgerência de Núcleo ou Unidade), nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 267/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009600-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Nairo Aguiar Cordeiro para atuar na 1ª e 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Atendimento Prisional, no período de 14 a 24 de julho e no dia 27 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para atuar na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 27 de julho a 7 de agosto de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Heloisa Helena Queiroz de Matos Canto para atuar na 22ª e 37ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 27 de julho a 7 de agosto de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 10 de 28

2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

***PORTARIA Nº 270/2026-2GSPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009637-6 e nº 26.0.000009282-6.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº.0201755-16.2025.8.04.0001, no dia 13 de Julho de 2026;

II- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva, para atuar na sessão de julgamento na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0612514- 18.2018.8.04.0001, no dia 03 de Julho de 2026;

III- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0241160-11.2015.8.04.0001, no dia 17 de Julho de 2026;

IV- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

V- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução nº. 004/2018-CSDPE/AM;

VI- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	13/07/2026	0201755-16.2025.8.04.0001	1
Diego Luiz Castro Silva	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	03/07/2026	0612514-18.2018.8.04.0001	1
Inácio de Araújo Navarro	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	17/06/2026	0241160-11.2015.8.04.0001	1



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 11 de 28

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, Edição 2687, Pág. 6/7, no dia 13 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 271/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009707-0.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº.0587515-88.2024.8.04.0001, no dia 15 de julho 2026;

II- ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

III- ENQUADRAR a atuação do membro mencionado neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

IV- DETERMINAR a atuação do membro mencionado no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
Inácio de Araújo Navarro	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	15/07/2026	0587515-88.2024.8.04.0001	1

EDITAL Nº 4/2026-COPESE/DPE/AM

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n. 11.788/2008 e da Resolução n. 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1, veiculado pelo Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas provas objetiva do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1;

II - TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova discursiva do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2026.1;

Colocação	Nome	Cota	Objetiva	Discursiva	Nota Final
1º	Ádria Louíse Gouvêa Martins	N	44	50	94



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 12 de 28

2º	Rafael Do Nascimento Bandeira		42	50	92
3º	Francisco De Jesus Campos		41	50	91
4º	Micael Galdino Medeiros Da Silva		40	50	90
5º	Gustavo Nascimento Da Silva		41	49	90
6º	Kaio Vinícius Effgem De Oliveira		42	48	90
7º	Daiane Viana Da Silva Martins		39	50	89
8º	Talita Claudino Sousa		38	50	88
9º	Alexandre Tavares Lee		39	49	88
10º	Joel Luniere Frota		41	47	88
11º	Jayne Beltrão Ayres Brandão		41	47	88
12º	Lara Helena Cardoso Barbosa		41	47	88
13º	Adriano Dias De Lima	N	42	46	88
14º	Augusto Vinícius Pereira Da Silva		42	46	88
15º	Maria Eliza De Souza Oliveira		37	48	85
16º	Maria Gabriela Serapião De Almeida		36	48	84

17º	Manuella Santos Rodrigues	N	38	46	84
18º	Ivy Gabrielle Alecrim Sarmento		34	49	83
19º	Maria Luiza Oliveira Ribeiro		36	47	83
20º	Daniel Zabdiel Barreto Da Costa		41	42	83
21º	Max Lucas Da Silva Soares	N	32	50	82
22º	Manuella Moura Pesos		35	47	82
23º	Lorena Leite De Freitas		35	47	82
24º	Gustavo André Da Silva Gimaque		36	46	82
25º	Marta Da Silva E Silva		37	45	82
26º	Luiza De Azevedo Costa		41	41	82
27º	Maria Augusta Cavalcante Pereira	D	31	50	81
28º	Gabriel Alves Figueira	N	32	49	81
29º	Miguel Phillipe Bezerra Brandão		37	44	81
30º	Emily Isabelle De Oliveira Ramos		37	44	81
31º	João Victor Menezes Rodrigues		38	43	81





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 13 de 28

32º	Anne Celyne Seixas De Aguiar		40	41	81
33º	Gustavo Soares Santiago		33	47	80
34º	Sofia Nathaly Contreir a Da Costa Farias		35	45	80
35º	Luana Paula Quadros Brandão	N	38	42	80
36º	Marcielly Raquel Teixeira Da Silva	N	38	42	80
37º	Maria Luiza Albuquerque Ferreira		33	46	79
38º	Gabriel Lima Alencar		33	46	79
39º	Débora Karoline Farias Vieira		35	44	79
40º	Bianca Cristina Colares Peres		35	44	79
41º	Sarah Kimberlly Feitoza Sangi		37	42	79
42º	Lohana Safira Leda Da Silva	N	37	42	79
43º	Adria Dricia Castro Dos Santos		40	39	79
44º	Janders on Leal De Souza		30	48,5	78,5
45º	Elisa Maria Lucas Botelho		34	44	78
46º	Maria Clara Prestes	N	35	43	78

	Da Silva Lima				
47º	Bryana Connie Linda Lopes Lima		36	42	78
48º	Michele Brito De Oliveira		32	45	77
49º	Isabelly Vitoria Maia De Moraes		33	44	77
50º	Débora De Castro Souza		35	42	77
51º	Ícaro Gabriel França Machad o Silva		37	40	77
52º	Julia Pinheiro Martins		37	40	77
53º	Lucas Marques Soares		40	36	76
54º	Ana Beatriz Dias Do Nascime nto		40	36	76
55º	Eloisa Beatriz Lopes Dias		27	48	75
56º	Daniela Ferreira Marinho Filizzola		33	42	75
57º	João Luís Mota Castelo		35	40	75
58º	Jucilene Da Rocha Mar		38	37	75
59º	Ivan Augustto Oliveira Silva		39	36	75
60º	Monica Rafaela Santos Nogueira		30	44	74
61º	Samara Farias Memória	N	32	42	74



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 14 de 28

62º	Bruna Batista Vasconcelos	N	31	43	74
63º	Vitor Rodrigo Frazão Lima	N	35	39	74
64º	Lucas Fortalez a Leite	N	36	38	74
65º	Walessa Cristina Gaia Fonseca		36	38	74
66º	Manuela Almeida De Lima		28	45	73
67º	Bianca Sales Santos		35	38	73
68º	Estefhan e Vasconcelos Pereira		36	37	73
69º	Grazielly Matos Ribeiro		40	33	73
70º	Joana Victoria Souza Pereira	N	31	41,5	72,5
71º	Kauan De Lima Dantas		35	37	72
72º	Nathalia Pereira Araújo		35	37	72
73º	Rodrigo Watson Araújo De Souza		37	35	72
74º	Maria Eduarda Santos Diniz		31	40	71
75º	Anna Victoria Ribeiro Procópio	N	32	39	71
76º	Marcelo Octavio Costa Dutra		34	37	71
77º	Ana Júlia Brilhante Braz		36	35	71

78º	Hugo Vinicius Pinheiro Do Rosário		38	33	71
79º	Aguila Vitória Corrêa Cunha		38	33	71
80º	Manuela Maquiné De Oliveira		39	32	71
81º	Marton Ferreira Bezerra		29	41	70
82º	Kamily Mariane Souza Cordeiro		30	40	70
83º	Isadora De Alencar Moraes		30	40	70
84º	Maria Eduarda Rodrigues Da Silva		32	38	70
85º	Heric Maslown Da Costa Azevedo		34	36	70
86º	Jaquelin e De Oliveira Gomes		35	35	70
87º	José Henrique Borges Da Rocha		36	34	70
88º	Luiz Leandro Silva Bisneto	N	37	33	70
89º	Jafina Lima De Menezes		30	39,5	69,5
90º	Suelen Cristiane Bacelar Santiago Loma		30	39	69
91º	Douglas Gabriel Reis Do Nascimento		31	38	69
92º	Vitória Raissa		32	37	69





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 15 de 28

	De Lima Dantas				
93º	Alice Christinn e Da Silva Cesário		33	36	69
94º	José Eduardo Dos Santos Brandão	N	33	36	69
95º	Shelda De Almeida Braga Da Costa		34	35	69
96º	Brenda Costa Lima	N/D	35	34	69
97º	Heloísa Firmino Da Silva		31	37	68
98º	Yohana Raio Do Nascimento Martins	N	32	36	68
99º	Marcio Andre Campos Fernandes		35	33	68
100º	Emily Da Silva Galvão	N	35	33	68
101º	Tony Sergio Jean De Sales Junior		38	30	68
102º	Maria Eduarda Jucá Farias	N	29	38	67
103º	Carlos Eduardo Pontes Garcia		31	36	67
104º	Manoela Estefany Batista E Silva	N	32	35	67
105º	Rayane De Souza Mafra		34	33	67
106º	Leon Gabriel Oliveira Dantas		36	31	67

107º	Eric Da Silva Martins		39	28	67
108º	Dayane Alves Dos Santos		30	36	66
109º	Tirza Sophia Taveira Sampaio		31	35	66
110º	Laís Tury De Oliveira Carmo	N	32	34	66
111º	Emilly Beatriz Segadilh a De Oliveira	N	34	32	66
112º	Valdir Bacelar Sumaeta Junior		36	30	66
113º	Gabriel Dos Santos Lima		38	28	66
114º	Marjory Rebeka Souza Uchôa		29	36	65
115º	Lais Karinny Reis De Oliveira	N	30	35	65
116º	Vitória Vieira Jucá		28	36,5	64,5
117º	Ana Júlia Barbará Muniz Barreto		29	35	64
118º	Maria Tereza Costa Da Silva		30	34	64
119º	Micaela Magalhães Sposina		31	33	64
120º	Agatha Silva E Silva		31	33	64
121º	Lara Izabel Brito Vieira		32	32	64
122º	Eulene Cristiny		34	30	64





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 16 de 28

	Matos Jacaúna				
123º	Maria Eliza Ferreira Soares Mendes		34	30	64
124º	Taynar Vitor Da Silva Costa		34	30	64
125º	João Ricardo Carvalho Da Costa Lima		34	30	64
126º	Felipe Gabriel Barbosa Pinto		37	27	64
127º	Rayssa Lopes Souza		38	26	64
128º	Laurem Nayla Lira Corrêa		28	35	63
129º	Geovanna Keverlly Lopes Paixão		30	33	63
130º	Cristiane Coelho De Castro Pinheiro		30	33	63
131º	Maria Eduarda Fernandes Martins		31	32	63
132º	Emilly Antão Dos Santos		35	28	63
133º	Isabella Martins Souza	N	33	29,5	62,5
134º	Isabele Silva Leite		26	36	62
135º	Ana Paula Freitas De Carvalho		28	34	62
136º	Cristiane Simões De Menezes		32	30	62

137º	Guilherme Manoel Marinho Aguiar		32	30	62
138º	Emmanuel Lucas Pacheco Pegado		34	28	62
139º	Gabriela Laborda Arruda		37	25	62
140º	Vitória Gama Cordeiro		36	25,5	61,5
141º	Luiz Felipe Bessa Lima		31	30	61
142º	Ivone Rebeka Barbosa De Souza		33	28	61
143º	Ana Alice Arruda Bandeira		35	26	61
144º	Sarah Vitória Araujo Da Silva		28	32	60
145º	Kethelen Simony Costa Rodrigues	N	31	29	60
146º	Hugo Jordão Lima Rodrigues	N	32	28	60
147º	Paulo Vinícius De Souza Pereira	N	33	27	60
148º	Thaísa Da Cruz Araújo		33	27	60
149º	Ana Julia Fernandes Cavalcante	D	34	26	60
150º	Nicole Lais Gomes Da Silva		37	23	60
151º	Maria Eduarda	N	26	33	59



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 17 de 28

	Lins Assuncao				
152º	Gabrielle Pereira Da Silva		31	28	59
153º	Nina Thaise Aguiar Da Silva		33	26	59
154º	Camila Silveira Rocha Da Silva		34	25	59
155º	Emily Nayara Marques Figueiredo		34	25	59
156º	Ana Beatriz Corrêa Vinhote		37	22	59
157º	Ghabriel Benezar Lima		38	21	59
158º	Natielly De Araújo Teixeira		25	33	58
159º	Erulem Da Silva Queiroz		28	30	58
160º	Luana Martins Gomes		30	28	58
161º	Glenda Albuquerque Da Silva Maricaú		33	25	58
162º	Leticia Lyra De Freitas Filgueiras		34	24	58
163º	Ana Carolina Pinheiro Rocha		36	22	58
164º	Adam Santarém Crespo		40	18	58
165º	Davi Bento Dos Santos		26	31	57
166º	Thays Lorrane		26	31	57

	Bittencourt Urubatan De Souza				
167º	Suzana De Souza Lopes		26	31	57
168º	Matheus Rodrigo Cruz Gomes	N	27	30	57
169º	Thaís Carolaine Nascimento De Oliveira		31	26	57
170º	Jennifer Marques Bragança		32	25	57
171º	Adrieida Reis Arcos		32	25	57
172º	Ayandra Duarte Carneiro		32	25	57
173º	Igor Da Silva De Melo		37	20	57
174º	Rafaele Bernardes Paes		29	27	56
175º	Larissa Ferreira Pena		32	24	56
176º	Ana Flávia Rodrigues E Silva		30	25	55
177º	Laíssa Silva Dos Santos		30	25	55
178º	Eric Cauê Miller Da Costa		30	25	55
179º	Kim Loureiro De Almeida		32	23	55
180º	Ana Paula Da Silva Azevedo		26	28	54
181º	Gabrielly Negreiros Silva		29	25	54



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 18 de 28

182º	Julyana Theresa de Sousa Paiva		33	21	54
183º	Kelmer Batalha Passos		37	17	54
184º	Bruna De Oliveira Pontes	N	26	27	53
185º	Thane De Oliveira Bastos		30	23	53
186º	José Vitor Amaral De Paula	N	31	22	53
187º	José Alberto Holanda Gondim		31	22	53
188º	Agatha Leticia Torres Rodrigues		32	21	53
189º	Sandrell y Martins Da Silva	N	33	20	53
190º	Rebecca Seffair Nunes		33	20	53
191º	Eliandra De Araújo Barbosa		26	26,5	52,5
192º	Guilherme Henrique Da Silva Meireles		25	27	52
193º	Antonia Kauanny De Almeida Ribeiro De Andrade	N	25	27	52
194º	Ludmilla De Fátima Sousa Pereira		27	25	52
195º	Ely Vidal Machuca		27	25	52
196º	Larissa Allem	N	28	24	52

	Nazaré Portella				
197º	Ramile Socorro Zacarias Veloso	N	30	22	52
198º	Waleska Da Silva Picanço	N	30	22	52
199º	Adriel Eduardo Pontes Sicsu		36	16	52
200º	Fabiane Andrade De Paula		26	25	51
201º	Ivanny Fernanda Barbosa De Oliveira	N	26	25	51
202º	Kerolayne Regina De Souza Pessoa		27	24	51
203º	Lucrécia Silva De Oliveira		28	23	51
204º	Leandra Ester De Souza Silva		28	23	51
205º	Sthefanny Loren Da Silva Queiroz		31	20	51
206º	Aristarco De Araújo Jorge Mello Neto		31	20	51
207º	Renier Garcia Gomes De Sena		33	18	51
208º	Wendrea Samanta Souza Da Silva		34	17	51
209º	Adson Gustavo Palmeiras Maia		33	17	50
210º	Ana Julia Celestin o Dos Santos	N	35	16	51





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 19 de 28

211º	Maigui Jeovana Rodrigues Furtado Lobato	N	26	23	49
212º	Yana Julia De Souza Bentes		26	23	49
213º	Bianca Karina Almeida De Sousa		27	22	49
214º	Estefani a Esteves Pereira		28	21	49
215º	Emanuel ly Christiny Ferreira Dos Santos	N	33	16	49
216º	Sandra Dias Gomes		25	23	48
217º	Marcella Giulian Marques Da Silva		28	20	48
218º	Joao Manuel Souza Santos		29	19	48
219º	Kamille Conceiç ão Dos Santos		29	19	48
220º	Maria Beatriz Onete Souto		33	15	48
221º	Lorena Macedo De Moraes		25	22	47
222º	Aline Cristine Lopes De Azevedo		30	17	47
223º	Ana Graziele Aparicio Monteiro		37	10	47
224º	Ketlen Viana De Souza		25	21	46

225º	Luana Dias De Andrade		28	18	46
226º	Alicia Gonçalv es Do Amaral Melo		30	16	46
227º	Gabriela Souza De Farias	N	26	19	45
228º	Tamara Jussara Queiroz Coelho Mendes		27	18	45
229º	Amanda Dos Santos Araújo		27	18	45
230º	Agnnes Eduarda Vieira Pinheiro Silva Santos		27	18	45
231º	Alinne Lima Dos Santos	N	27	18	45
232º	Raiany Da Cunha Marques		32	13	45
233º	Pamela Kaianne Rodrigue s De Souza		25	18	43
234º	Laura Ribeiro Marinho		25	18	43
235º	Wanny Kimilly Da Silva Maquiné		25	18	43
236º	Sofia Tápia De Sousa		27	16	43
237º	Yhago Teixeira Dos Santos	N	28	15	43
238º	André Henrique Fernand es De Oliveira		30	13	43



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 20 de 28

239º	Fábio Da Silva E Silva	N	30	13	43
240º	Luís Gustavo Freire De Freitas		33	10	43
241º	Kelcimar a Brito Barbosa		28	14	42
242º	Rebeka Maria Benezar Da Silva		29	12	41
243º	Aline De Oliveira Da Silva		31	10	41
244º	Gabriel Queiroz Pimentel Oliveira	D	32	9	41
245º	Ana Camila Trindade Muniz Tavares	N	26	14	40
246º	Thiago Antunes Vilácio		28	12	40
247º	Maria Victoria Velasques Picanço		30	10	40
248º	Thamisa Terço De Souza	N	28	11	39
249º	Thayane Dos Santos Lima	N	26	11,5	37,5
250º	Ana Clara Da Silva Silva	N	27	10	37
251º	Ana Flávia Alves Sales		28	9	37
252º	Ester Lohany Soares Santiago	D	26	10	36
253º	João Santoro Farias		30	6	36
254º	Sabrina Hipy Do Nascimento	N	28	5	33

III - COMUNICAR que os(as) candidatos(as) poderão solicitar até as 11h do dia 15 de julho de 2026, vista da folha de respostas das questões discursivas, exclusivamente, através do e-mail: <recursosjudpam@defensoria.am.def.br>;

IV - INFORMAR que os recursos contra o Resultado Preliminar das discursivas deverão ser interpostos até as 14h do dia 15 de julho, nos termos do Edital n. 65/2026-ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, exclusivamente, através do e-mail: <recursosjudpam@defensoria.am.def.br>, com o preenchimento do formulário previsto no anexo;

V - INFORMAR que cada recurso somente poderá impugnar uma questão. Caso o candidato queira recorrer de mais de 01 (uma) questão, deverá interpor recurso em separado para cada questão;

VI - INFORMAR que não serão conhecidos os recursos que inobservarem as formalidades previstas no preenchimento do formulário constante no anexo;

VII - COMUNICAR que o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, até a data provável do dia 15 de julho de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Seleção da
Defensoria Pública do Estado do Amazonas

ANEXO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,

RG n. _____ e CPF n. _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito da DPE/AM, apresento RECURSO à COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (COPESE) contra o resultado preliminar das questões discursivas.

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 21 de 28

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA Nº 65/2026-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO: 26.0.000009084-0

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO, no uso das suas atribuições, tornam pública a Relação Preliminar de inscrições dos candidatos da seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Residente Jurídico, referente ao "Projeto Nosso Coração Também é Azul" para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em unidades da Defensoria Pública, nos termos do item 2.2 do Edital nº 76/2026 – ESUDPAM/DPE/AM.

Art. 1º. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos conforme o item 2.2 do Edital nº 76/2026 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado em 03 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico da DPE.

Art. 2º. Consideram-se indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviaram os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme estipulado no item 2.2 do respectivo edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 76/2026

Nº de inscrição	Nome
01	Augusto Sá Corrêa Santos
02	Eliseu Kaleb Nogueira dos Reis Vargues
03	Gabriel Joia de Figueiredo Balbino
04	Hanna Luciana Ipuchima Viana
05	João Pedro Costa Braz
06	Larrisa Racquel Freitas de Oliveira Sales
07	Leonilson Gonçalves da Silva
08	Maria Clara Rojas Cabral
09	Samuel Ramos da Silva
10	Vanessa de Sousa Lopes

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 76/2026

Nº de inscrição	Nome
11	Ana Mariah de Souza Parente
12	Suelem Patrícia Santos de França Pereira
13	Victoria Albertino da Costa Braga

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga na seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Residente Jurídico, referente ao "Projeto Nosso Coração Também é Azul", apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra (a)o

() Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 22 de 28

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTARIA N. 1/2026 – NUDCIT/DPE-AM

Instaura Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), nos termos da Res. 23/2022-CSDPE/AM, para acompanhamento e monitoramento das medidas de prevenção, preparação, mitigação e resposta adotadas por órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais diante dos potenciais impactos decorrentes do fenômeno El Niño 2026/2027 sobre povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental no Estado do Amazonas.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO NA DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – NUDCIT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como os direitos fundamentais à saúde, à alimentação, à moradia, à segurança e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previstos nos arts. 6º e 225 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, constituem objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Complementar Federal n. 80/1994 e o art. 1º

da Lei Complementar Estadual n. 01/1990 conferem à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que constitui função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo direitos individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos, bem como atuar na tutela coletiva de grupos socialmente vulnerabilizados, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n. 80/1994;

CONSIDERANDO ser atribuição da Defensoria Pública a expedição de recomendações, a instauração de procedimentos administrativos e a adoção de medidas extrajudiciais voltadas à defesa dos direitos e interesses individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos, nos termos do art. 4º, incisos VII, VIII e X, da Lei Complementar n. 80/1994;

CONSIDERANDO as atribuições do Núcleo Especializado na Defesa dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais – NUDCIT, instituído pela Resolução n. 006/2024-CSDPE/AM, especialmente no que se refere à promoção dos direitos humanos, à defesa dos direitos coletivos, territoriais, culturais e socioambientais dos povos indígenas, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nos termos da Resolução CSDPE/AM n. 23/2022, como instrumento destinado à tutela preventiva e resolutiva de direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal, que reconhecem aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, assegurando-lhes proteção especial por parte do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n. 10.088/2019, especialmente quanto à obrigação estatal de adotar medidas especiais destinadas à salvaguarda das pessoas, instituições, bens, culturas, territórios e meio ambiente dos povos indígenas e tribais;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 23 de 28

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo n. 28, de 12 de junho de 1997, a qual reconhece que os seres humanos das áreas afetadas ou ameaçadas devem ocupar posição central nas estratégias de mitigação dos efeitos da seca e dos processos de degradação ambiental;

CONSIDERANDO as disposições e obrigações decorrentes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto n. 2.652/1998, bem como os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro voltados à mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece, entre suas diretrizes, a implementação de medidas de mitigação e adaptação destinadas à redução dos impactos adversos da mudança do clima sobre os sistemas ambiental, social e econômico;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima e fortalece os instrumentos de prevenção, gestão de riscos e proteção das populações vulneráveis frente aos eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n. 3.135, de 5 de junho de 2007, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da precaução ambiental, amplamente reconhecidos pelo ordenamento jurídico nacional e internacional, os quais impõem a adoção de medidas antecipadas e proporcionais diante de riscos plausíveis de danos socioambientais graves ou irreversíveis;

CONSIDERANDO que os efeitos adversos das mudanças climáticas e dos eventos climáticos extremos atingem de forma desproporcional povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas e demais grupos socialmente vulnerabilizados, ampliando situações de desigualdade socioambiental, insegurança alimentar, restrição ao acesso à água, à saúde, à mobilidade e a outros direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação preventiva, articulada e estratégica da Defensoria Pública para a proteção dos direitos humanos e para a redução dos riscos

de violações massivas decorrentes de eventos climáticos extremos e desastres socioambientais;

CONSIDERANDO o agravamento da frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos observados nos últimos anos, com impactos crescentes sobre os sistemas ambientais, econômicos e sociais, especialmente em regiões de elevada vulnerabilidade socioambiental, como a Amazônia;

CONSIDERANDO que os eventos climáticos extremos associados às mudanças climáticas vêm produzindo impactos significativos sobre o abastecimento de água, a segurança alimentar, a geração e distribuição de energia, a mobilidade, a saúde pública, a educação e o acesso a serviços essenciais, exigindo atuação preventiva e coordenada dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO as informações técnicas divulgadas pelo Climate Prediction Center – CPC, vinculado à National Oceanic and Atmospheric Administration – NOAA, por meio da ENSO Diagnostic Discussion de 14 de maio de 2026, que elevou o status de monitoramento para "El Niño Watch" e indicou probabilidade de 82% de desenvolvimento do fenômeno El Niño entre os meses de maio e julho de 2026 e de 96% de persistência do fenômeno até o inverno do Hemisfério Norte de 2026/2027;

CONSIDERANDO que o referido boletim técnico registra o aumento contínuo das temperaturas subsuperficiais no Oceano Pacífico Equatorial e a evolução de condições oceânicas e atmosféricas compatíveis com a formação do fenômeno El Niño, embora permaneçam incertezas quanto à sua intensidade máxima;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta elaborada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, que aponta elevada probabilidade de configuração do fenômeno El Niño ao longo do segundo semestre de 2026, alertando para o risco de ocorrência de eventos climáticos extremos e seus potenciais impactos sobre o abastecimento de água, a segurança alimentar, a geração de energia, a mobilidade, a saúde pública e demais atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Previsão Climática Sazonal elaborada pelo CPTEC/INPE, INMET e FUNCEME em maio de 2026, que identifica sinais consistentes de evolução das condições oceânicas em direção a um episódio de El Niño e aponta maior probabilidade de redução das chuvas em áreas da Região Norte do país durante os meses subsequentes;

CONSIDERANDO os registros de estiagens severas verificadas na Amazônia nos anos de 2023 e 2024, caracterizadas pela redução expressiva dos níveis dos rios, interrupção de rotas de transporte fluvial, dificuldades de





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 24 de 28

abastecimento de água e alimentos, isolamento de comunidades, prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais e agravamento de situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a dependência estrutural do transporte fluvial no Estado do Amazonas torna seus municípios particularmente suscetíveis aos efeitos de períodos prolongados de estiagem, especialmente quanto ao deslocamento de pessoas, transporte de insumos, atendimento de saúde, abastecimento de combustíveis, geração de energia e fornecimento de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que eventos de seca e estiagem severa produzem impactos diretos sobre a segurança alimentar, a qualidade da água para consumo humano, a saúde coletiva, a mobilidade territorial, a atividade pesqueira, os sistemas agrícolas tradicionais e os modos de vida de povos indígenas, comunidades tradicionais e populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO que povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas e demais grupos socialmente vulnerabilizados figuram entre os segmentos mais expostos aos impactos decorrentes de eventos climáticos extremos, em razão de sua maior dependência dos recursos naturais, dos sistemas fluviais e da oferta regular de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas, de preparação e de adaptação constitui dever dos entes públicos e instrumento essencial para a redução dos riscos de danos humanos, sociais, ambientais e econômicos decorrentes de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar as medidas de prevenção, preparação e resposta adotadas pelos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais diante dos potenciais impactos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027 no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo de Acompanhamento para monitoramento das medidas de prevenção, preparação, mitigação e resposta adotadas por órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais diante dos potenciais impactos decorrentes do fenômeno El Niño 2026/2027 sobre povos indígenas, comunidades tradicionais, populações ribeirinhas e demais grupos em situação de vulnerabilidade socioambiental no Estado do Amazonas.

DETERMINAR a adoção das seguintes providências:

1. Expeça-se ofício à Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Amazonas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca:

a) das medidas de prevenção, preparação e resposta adotadas em razão da possibilidade de ocorrência do fenômeno El Niño 2026/2027;

b) da existência de plano estadual de contingência ou instrumento equivalente voltado ao enfrentamento de estiagens severas, secas extremas e demais eventos climáticos associados;

c) dos municípios considerados prioritários para monitoramento e resposta;

d) das medidas específicas voltadas à proteção de povos indígenas, comunidades tradicionais e populações ribeirinhas potencialmente afetadas.

2. Expeça-se ofício à Amazonas Energia S.A./Âmbar Energia S.A. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe:

a) as medidas adotadas para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica durante eventual período de estiagem severa;

b) os planos de contingência existentes para atendimento dos municípios do interior do Estado;

c) as medidas destinadas a assegurar o abastecimento de combustível e a operação dos sistemas de geração de energia eventualmente impactados pela redução da navegabilidade dos rios;

d) a existência de ações específicas voltadas às localidades isoladas ou de difícil acesso.

3. Expeça-se ofício à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI para que informe as medidas de monitoramento, prevenção e resposta previstas para os povos indígenas localizados no Estado do Amazonas diante dos potenciais impactos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027.

4. Expeça-se ofício à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas localizados no Estado do Amazonas para que informem:

a) as medidas de preparação e contingência adotadas para garantia da assistência à saúde indígena;

b) os planos destinados à remoção de pacientes em áreas de difícil acesso;

c) as estratégias de abastecimento de medicamentos, insumos e equipes de saúde durante eventual período de estiagem severa.

5. Expeça-se ofício à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM para que informe as medidas de contingência destinadas à manutenção dos serviços de





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 25 de 28

saúde em municípios potencialmente afetados por eventos extremos associados ao fenômeno El Niño.

6. Encaminhe-se cópia integral do presente procedimento ao Gabinete do Defensor Público-Geral para conhecimento e adoção das providências institucionais que entender cabíveis.

7. Recomende-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral a expedição de comunicação às Coordenações dos Polos do Interior, da Região Metropolitana e da Capital, para que promovam o acompanhamento das medidas adotadas pelos municípios de suas respectivas áreas de atuação diante dos potenciais impactos associados ao fenômeno El Niño 2026/2027, mediante expedição de ofícios e adoção das providências extrajudiciais cabíveis.

8. Determina-se a juntada aos autos de notas técnicas, boletins meteorológicos, documentos oficiais, respostas aos ofícios expedidos e demais elementos informativos relacionados ao objeto deste procedimento.

9. Após o recebimento das respostas, voltem os autos conclusos para análise das informações apresentadas e definição das medidas institucionais cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
Defensor Público

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2022-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000005246-8-DPE/AM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e CONSENSO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência contratual e o **reajuste** de 4,724910% sobre o valor pactuado do **Contrato n.º 38/2022-DPE/AM**, firmado com a empresa **Consenso Soluções em Tecnologia da Informação Ltda**, cujo objeto consiste na solução Omnichannel, com a finalidade de disponibilizar acesso aos serviços da Defensoria Pública por meio de múltiplos canais de atendimento, visando à eficiência do atendimento aos assistidos.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 17/10/2026 a 17/10/2027.

VALOR MENSAL: R\$ 32.336,40 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 388.036,80 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e seis reais oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000, **Natureza da Despesa** 33904014, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 08/07/2026, a **Nota de Empenho** n.º 2026NE0001938, no valor de **R\$ 79.763,12** (setenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026-DCC/DPE/AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026.

A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conforme o resultado oficial do **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026**, Processo 25.0.000011087-9, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das Assistentes Sociais abaixo relacionadas, por ordem de classificação, para **manifestarem interesse na contratação** e encaminharem a documentação necessária à formalização do credenciamento, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, conforme ordem de convocação:

1	HELEN MATOS COUTINHO
2	JOISE RAQUEL LIMA DELGADO
3	EMANOELLE DOS SANTOS MONTEIRO
4	SONGILA PERES DE OLIVEIRA

As profissionais convocadas deverão encaminhar, exclusivamente para o endereço eletrônico **contrato@defensoria.am.def.br**, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos:

1) Certidões negativas de débitos – Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CEIS/CNEP.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 26 de 28

2) Documento contendo os dados bancários para cadastro, constando, no mínimo, o nome do titular, banco, agência e número da conta, podendo ser extrato bancário, comprovante emitido pela instituição financeira ou documento equivalente;

3) Caso possuam outro vínculo empregatício ou exerçam atividade remunerada com recolhimento de contribuição previdenciária, documento comprobatório do vínculo (contracheque ou documento equivalente), para atendimento às obrigações de envio das informações ao eSocial.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, implicará no descredenciamento automático do profissional selecionado e na convocação do candidato habilitado na posição subsequente, conforme o Edital n.º 01/2026;

A presente convocação observa a ordem de classificação constante do resultado oficial do Credenciamento de Chamamento Público n.º 01/2026, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Edição n.º 2670, Ano 12, páginas 8 a 14.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio de ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na sala de reuniões do Conselho Superior e, virtualmente, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Superior eleito em 14 de novembro de 2025 e empossado em 19 de janeiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Sr. Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Helom César Nunes, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Sarah de Souza Lobo e Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, conselheiros natos. pela 1ª Classe: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior; 2ª Classe: Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha e Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto; pela 3ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dr. Thiago Torres Cordeiro; e pela 4ª Classe: Dra. Daniele dos Santos Fernandes e Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Dr. Antônio Cavalcante Albuquerque Junior. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: I – Aprovação da

Ata da 7ª Ata Exclusiva – 2026, 7ª, 8ª e 9ª Atas Exclusivas – 2026. Aprovadas. II - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros. Inicialmente, o Presidente em exercício, Conselheiro Helom Cesar da Silva Nunes, informou que presidia a sessão em razão de compromisso institucional concomitante do Presidente do Conselho Superior, Defensor Público-Geral Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Em seguida, o Presidente em exercício registrou reconhecimento institucional aos Defensores Públicos que participaram das ações desenvolvidas no âmbito do projeto Justiça em Ação, destacando a atuação em comunidades ribeirinhas e no município de Santo Antônio do Itá, bem como o mutirão previdenciário promovido pela Instituição. Ressaltou, ainda, a relevância da aproximação da Defensoria Pública com a comunidade universitária, especialmente por meio da parceria com a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, enfatizando o papel formativo da iniciativa para os estudantes e a oportunidade de difusão da missão constitucional da Defensoria Pública. VII – Discussão e deliberação de matéria relativa ao Conselho ou matéria urgente ou singela que, a critério do Conselho, comporte deliberação imediata. Por solicitação da Secretaria Executiva, o Colegiado deliberou pela inclusão, em pauta, do Processo nº 25.0000.001662-2, referente ao estágio probatório do Defensor Público Marcelo Soeiro, bem como aprovou a inversão da ordem de julgamento, a pedido do Relator, Conselheiro Thiago Torres Cordeiro. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1.) Processo nº 25.0.000016626-2. Interessado: Marcelo dos Santos Soeiro. Assunto: Assunto: Revogação de Decisão do Conselho Superior – Aprovação em estágio probatório. Conselheiro Relator: Dr. Thiago Torres Cordeiro. Pedido de vista: Dr. Helom César Nunes. O Conselho Superior, por maioria, acolheu o voto-vista do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Helom César Nunes que votou pela aprovação do estágio probatório e a confirmação na carreira do Defensor Público Dr. Marcelo dos Santos Soeiro, ficando expressamente consignada em ata a ressalva quanto à excepcionalidade do caso concreto, registrando-se que o entendimento adotado não deve servir como precedente automático para situações futuras e que tal entendimento decorreu das circunstâncias excepcionabilíssimas do caso concreto, especialmente da ausência histórica de avaliações formais, não devendo ser interpretado como flexibilização generalizada das exigências constitucionais e regulamentares relativas ao estágio probatório. Vencido o voto do Exmo. Sr. Relator, Dr. Thiago Torres Cordeiro, acompanhado da Exma. Sra. Conselheira Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos, que votaram pela não suspensão do estágio probatório e do reconhecimento do transcurso regular do prazo, nos termos do precedente firmado no Processo nº 23.0.00010298-9, propondo, contudo, a baixa dos autos em diligência para que o Superior Tribunal de Justiça apresente relatório avaliativo contendo os critérios previstos no art. 3º e seguintes da Resolução nº 40/2017-CSDPE/AM, a fim de subsidiar posterior deliberação acerca da confirmação do membro na carreira, e vencido o voto parcialmente divergente do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior,



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Souza Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





acompanhado das Exmas. Sra. Conselheiras Dra. Sarah de Sousa Lobo e Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes, que votaram manifestando entendimento de que a avaliação constitui requisito indispensável para confirmação no cargo, propondo que a Corregedoria realizasse avaliação objetiva quanto aos aspectos verificáveis internamente. 2) Processo nº 24.0.000012412-1. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução 004/2019-CSDPE/AM. Retirado de pauta. 3) Processo nº 26.0.000006219-6. Interessada: 1ª Subdefensoria-Geral. Assunto: Alteração da Resolução nº 013/2023-CSDPE/AM. Acolhido por unanimidade. 4) Processo nº 24.0.000016324-0. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Declaração de vacância de membro em estágio probatório - Arquivamento do acompanhamento. O Colegiado acolheu por unanimidade o voto do Exmo. Sr. Corregedor-Geral que, considerando que a vacância foi declarada durante o estágio probatório, antes da aquisição de estabilidade, que a distinção entre servidor estável e não estável, nessa hipótese, é determinante exclusivamente para fins de recondução, que o servidor não estável não faz jus à recondução, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.112/1990 e da jurisprudência consolidada do STJ; e que a ruptura definitiva do vínculo funcional esvazia o objeto do presente processo de acompanhamento, votou pelo arquivamento definitivo do feito, ante a perda superveniente de objeto. 5) Processo nº 25.0.000014185-5. Interessado: André Ricardo Antonovicz Munhoz e outra. Assunto: Alteração da Resolução 004/2019-CSDPE/AM. Conselheiro Relator: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto. O Colegiado acolheu por unanimidade o voto do Exmo. Sr. Relator que votou pelo acolhimento parcial do requerimento, para alterar a Resolução nº 004/2019-CSDPE/AM, preservando-se a redação nuclear das atribuições atualmente previstas e promovendo-se a formalização do critério objetivo de distribuição interna dos feitos, nos termos da redação consolidada apresentada e aprovada em Resolução. 6) Processo nº 25.0.000016136-8. Interessada: Corregedoria-Geral. Assunto: Autorização para abertura de PAD. Conselheiro Relator: Dr. Murilo Rodrigues Breda. Nos termos do § 5º, inciso XXI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi elaborada Ata Exclusiva para os processos apreciados. 7) Processo nº 24.0.000006442-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Homologação de TAC. Nos termos do § 5º, inciso XXI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi elaborada Ata Exclusiva para os processos apreciados. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 15:30h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2026

Aos dez dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na sala de reuniões do Conselho Superior e, virtualmente, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Superior eleito em 14 de novembro de 2025 e empossado em 19 de janeiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Sr. Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Helom César Nunes, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Sarah de Souza Lobo e Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, conselheiros natos. pela 1ª Classe: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior; 2ª Classe: Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha; pela 3ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dr. Thiago Torres Cordeiro; Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Dr. Antônio Cavalcante Albuquerque Junior. Ausente justificadamente os Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Dra. Daniele dos Santos Fernandes e Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: I – Aprovação da Ata da 8ª Ata Exclusiva – 2026, 10ª e 11ª Atas Exclusivas – 2026. Aprovadas. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1) Processo nº 26.0.000007917-0. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 13/2019-CSDPE/AM. Aprovada por unanimidade. 2) Processo nº 26.0.000007918-8. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução nº 16/2026-CSDPE/AM. Aprovada por unanimidade. 3) Processo nº 24.0.000012412-1. Interessada: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução 004/2019-CSDPE/AM. Aprovada por unanimidade. 4) Processo nº 25.0.000013226-0. Interessado: Polo do Médio Madeira. Assunto: Consulta sobre aplicação da Resolução nº 013/2023-CSDPE/AM em caso de colidência. Conselheira Relatora: Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Retirado de pauta. 5) Processo nº 26.0.000004871-1. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 6) Processo nº 26.0.000004951-3. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 7) Processo nº 26.0.000006322-2. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 8) Processo nº 26.0.000002202-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 9) Processo nº 26.0.000006503-9. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 10) Processo nº 25.0.000000137-9. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Homologação de TAC. Nos termos do § 5º, inciso XXI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi elaborada Ata





TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2688 Pág. 28 de 28

Exclusiva para os processos apreciados. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 14:10h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.

EXTRATO DE ATA ORDINÁRIA

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, de forma híbrida, presencialmente na sala de reuniões do Conselho Superior e, virtualmente, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Superior eleito em 14 de novembro de 2025 e empossado em 19 de janeiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Sr. Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Helom César Nunes, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Sarah de Souza Lobo e Dra. Monique Cruz Castellani (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto), conselheiros natos. Pela 1ª Classe: Dra. Manuela Cantanhede Veiga Antunes e Dr. Péricles Duarte de Souza Júnior; pela 2ª Classe: Dr. Danilo Germano Ribeiro Penha; pela 3ª Classe: Dr. Murilo Rodrigues Breda e Dr. Thiago Torres Cordeiro; e pela 4ª Classe: Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Dr. Antônio Cavalcante Albuquerque Junior. Ausente justificadamente s Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Dra. Daniele dos Santos Fernandes. Presentes os Exmos. Srs. Coordenadores Temáticos Dr. Luiz Maurício Bastos, Dr. Diego Castro e Dra. Petra Portugal e o servidor da DPLAN Sr. Guilherme Bedido. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Colegiado passou a deliberar: I – Aprovação da Ata da 9ª Ata Exclusiva – 2026 e 12ª Ata Exclusiva – 2026. Aprovadas. II - Comunicações do Presidente e dos Conselheiros. O Exmo. Sr. Presidente, Dr. Helom César Nunes, deu início à Sessão informando que o Exmo. Sr. Defensor Público-Geral, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa se encontra em reunião no CONDEGE, motivo pelo qual não participará da presente reunião. Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação. 1) Calendário de reuniões 2ª Semestre 2026. Interessado: Conselho Superior. Aprovada as seguintes datas, por unanimidade, com início sempre às 14h: JUL: 8/22, AGO: 5/19, SET: 9/23, OUT: 7/21, NOV: 4/25, DEZ: 16. 2) Metas – 3º Trimestre 2026. Interessado: Conselho Superior. Em votação, o Conselho Superior acompanhou o voto inaugurado pelo Conselheiro Danilo Germano Ribeiro Penha, aprovando por unanimidade as metas apresentadas pela DPLAN com o acolhimento das adequações propostas pelo Coordenador

Criminal, Dr. Diego Castro, para adequação das metas da 3ª Defensoria Prisional, para que passassem a corresponder às da 1ª Defensoria Prisional e adequação das metas da 5ª Defensoria Prisional, para que correspondessem às da 2ª Defensoria Prisional, determinando-se à DPLAN que promovesse os ajustes correspondentes na resolução. 3) Processo n 26.0.000007885-8. Interessado: Defensoria-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 21/2017-CSDPE/AM. Aprovada por unanimidade. 4) Processo n 26.0.000008750-4. Interessado: 1ª Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de Resolução sobre comarcas de difícil provimento para servidores. Aprovada por unanimidade. 5) Processo nº 25.0.000013226-0. Interessado: Polo do Médio Madeira. Assunto: Consulta sobre aplicação da Resolução nº 013/2023-CSDPE/AM em caso de colidência. Conselheira Relatora: Dra. Emily Bianca Ferreira dos Santos. Acolhido por unanimidade o voto da Exma. Sra. Relatora que votou pelo arquivamento dos autos diante da perda do objeto. 6) Processo nº 26.0.000005928-4. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 7) Processo nº 26.0.000006324-9. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Averiguação/Arquivamento. 8) Processo nº 25.0.000016136-8. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Homologação de TAC. Nos termos do § 5º, inciso XXI, do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi elaborada Ata Exclusiva para os processos apreciados. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 15:10h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinada.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:

